



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 40/ 2025

Insumos odontológicos na APS de Belo Horizonte



Thamires Ferreira Lima

N 40.



DIRETORIA GERAL

Christian Aquino Cota

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Frederico Stefano de Oliveira Arrieiro

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Bruno Dias Lana

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação Institucional

PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Divisão de Instrução e Pesquisa

AUTORIA

Thamires Ferreira Lima

Consultora Legislativa de Saúde Pública

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 7, de 2025, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

LIMA, Thamires Ferreira. **Nota Técnica nº 40/2025**: Insumos odontológicos na APS de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, julho 2025. Disponível em: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes.

Acesso em: DD mmm. AAAA.



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 40/ 2025

Insumos odontológicos na APS de Belo Horizonte

Thamires Ferreira Lima

N 40.

1. Dados da Audiência Pública

Requerimento de Comissão nº 2.808/2025.

Finalidade da Audiência Pública: debater a falta de insumos odontológicos na atenção primária à saúde de Belo Horizonte.

Comissão de Saúde e Saneamento.

Autoria do requerimento: Vereadora Loíde Gonçalves; Vereadora Trópia; Vereador Arruda; Vereador Cleiton Xavier; Vereador Helinho da Farmácia; Vereador Maninho Félix; Vereador Lucas Ganem; Vereador Irlan Melo.

Data, horário e local: 22/07 /2025, às 9h30, no Plenário Camil Caram.

2. Considerações técnicas

2.1 Considerações gerais sobre a saúde bucal

As doenças que afetam a saúde bucal são, em sua maioria, evitáveis e passíveis de tratamento em seus estágios iniciais. Entre as condições mais prevalentes, destacam-se a cárie dentária, as doenças periodontais, a perda dentária e o câncer bucal. Apesar de serem amplamente preveníveis, a prevalência dessas doenças continua a crescer globalmente. Estima-se que cerca de 3,7 bilhões de pessoas no mundo sejam afetadas por doenças bucais (WHO, 2025).

Diante desse cenário, torna-se necessário a implementação de medidas voltadas à promoção, à prevenção e à atenção em saúde bucal. A Política Nacional de Saúde Bucal - PNSB, também conhecida como Programa Brasil Sorridente, foi instituída em 2004, com o propósito de reorganizar e fortalecer a atenção à saúde bucal no Sistema Único de Saúde - SUS. Em 2023, a Lei Federal nº 14.572 transformou a PNSB em uma política de Estado:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à saúde bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A PNSB visa ampliar o acesso às ações e aos serviços de saúde bucal, reduzir as desigualdades no atendimento odontológico e melhorar a qualidade de vida da população (Brasil, 2025b). Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde

Bucal (2023)¹, um estudo que integra a vigilância em saúde da PNSB, 66,16% das crianças de 5 anos de idade estavam livres de cáries dentárias em Belo Horizonte. Em Minas Gerais e no Brasil, os percentuais foram de 56,26% e 53,17%, respectivamente. (Brasil, 2025a).

A Lei nº 14.572/2023, mencionada acima, também alterou a Lei nº 8.080/1990, incorporando expressamente a saúde bucal no campo de atuação do SUS e nas competências dos entes federados. Para os Municípios, foi atribuída a execução dos serviços de saúde bucal. Além disso, a Lei Orgânica do SUS passou a contemplar uma definição de saúde bucal.

Art. 6º (...)

§ 4º Entende-se por saúde bucal o conjunto articulado de ações, em todos os níveis de complexidade, que visem a garantir promoção, prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde. (Incluído pela Lei nº 14.572, de 2023).

2.2 A atenção à saúde bucal na atenção primária à saúde

A PNSB reconhece a importância do fortalecimento e da qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, com o objetivo de garantir a sua capacidade resolutiva e o seu papel central na coordenação do cuidado em saúde bucal no território. Nesse contexto, a Estratégia de Saúde da Família é reafirmada como modelo prioritário para a estruturação das ações de saúde bucal na APS (Brasil, 2025b).

Embora a PNSB contemple todos os níveis de atenção à saúde, esta nota técnica abordará especialmente a APS, considerada a principal porta de entrada do SUS. Esse nível de atenção oferta ações e serviços de saúde que buscam atender às principais necessidades de saúde da população. A APS também é responsável por coordenar o cuidado e ordenar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde disponíveis na rede de atenção à saúde (Brasil, 2017). As unidades básicas de saúde (UBS) são o local em que

¹ A metodologia e o planejamento amostral da Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - 2023 podem ser consultados na publicação Pesquisa Nacional De Saúde Bucal, 1ª Edição Revisada, Relatório Final. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sb_brasil_2023_relatorio_final_1edrev.pdf.

são prestadas as ações e serviços na APS. Ressalta-se que as ações também são desenvolvidas no território. Em Belo Horizonte, as UBS são denominadas centros de saúde. O Município atualmente conta com 153 centros de saúde (Belo Horizonte, 2025a).

Na APS, a atenção à saúde bucal é prestada pelas equipes de saúde bucal (eSB). Cada eSB se vincula a uma equipe de saúde da família (eSF) ou a uma equipe de atenção primária. Desse modo, a eSB deve assumir a responsabilidade sanitária pela mesma população e território adstrito à equipe a qual se vincula (Brasil, 2017). No processo de trabalho em saúde bucal, entende-se que “a atuação da eSB não deve se limitar exclusivamente ao campo biológico ou ao trabalho técnico–odontológico. (...) A eSB deve ser — e se sentir — parte da equipe multiprofissional em unidades de saúde de qualquer nível de atenção” (Brasil, 2004).

As eSB podem ser organizadas de duas formas:

- modalidade I, composta por: cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal (ASB) ou técnico em saúde bucal (TSB) e;
- modalidade II, composta por: cirurgião-dentista, TSB e ASB, ou outro TSB (Brasil, 2017).

Belo Horizonte atualmente conta com 316 eSB. A Programação Anual de Saúde - PAS - de 2025 estabelece, entre suas metas, a implantação de uma nova equipe (Belo Horizonte, 2025b). A PAS de 2024 também previa a implantação de uma eSB, entretanto, essa meta não foi cumprida (Belo Horizonte, 2025c).

Número de eSB - Belo Horizonte

Mês/Ano de Competência	2020	2021	2022	2023	2024	Junho/2025
Número de eSB	308	314	314	316	316	316

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consulta em 15 de julho de 2025.

De acordo com o Relatório Anual de Gestão - RAG - de 2024, a cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS, em Belo Horizonte, é de 55,24%. Ressalta-se que a cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família é de 86,59%, percentual superior ao observado para a saúde bucal na APS do Município (Belo Horizonte, 2025c).

Ressalta-se que a atenção à saúde bucal na APS compreende, entre outros²:

- ações coletivas para educação de higiene oral e próteses dentárias, aplicação de flúor e escovação supervisionada;
- restaurações em dentes permanentes e decíduos (de leite);
- profilaxia, raspagem e alisamento dental;
- cirurgias para remoção de dentes, restos radiculares, excesso de gengiva e freio lingual;
- procedimentos de urgência como acesso à polpa dental para alívio da dor, restaurações provisórias, sutura e remoção de pontos e drenagem de abscessos (Brasil, sd.).

2.3 Os insumos odontológicos na atenção primária à saúde

Segundo o RAG, ao longo do ano de 2024, houve uma redução no abastecimento dos insumos odontológicos registrados no catálogo de materiais da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA). Essa redução foi atribuída, principalmente, à indisponibilidade de atas de registro de preços e à ocorrência de fracassos em processos licitatórios promovidos pela SMSA. A situação foi agravada por atrasos na entrega por parte dos fornecedores e pela transição para o novo sistema de gestão de pedidos (GRP), que impactou diretamente a rotina de solicitações nos últimos meses do ano. Desse modo, a meta “Ampliar e manter o índice de abastecimento de insumos odontológicos” fixada em 85,2

² Confira a lista completa de procedimentos odontológicos que podem ser realizados na atenção primária consultando a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude_publicacao.pdf.

%, para o ano de 2024, não foi alcançada. O resultado anual foi de 68,07% (Belo Horizonte, 2025c). Segundo o RAG de 2024:

Sobre as Metas 3.1.2 - Ampliar e manter o índice de abastecimento de material médico hospitalar, e Meta 3.1.3 - Ampliar e manter o índice de abastecimento de insumos odontológicos, e Meta 3.1.4 - Ampliar e manter o índice de abastecimento de insumos de laboratório, informa-se que o não atendimento das metas se deve a ausência de atas de registro de preço para execução e atrasos de entregas dos fornecedores, que comprometeram a possibilidade de manutenção de melhores índices. Observou-se que, em grande parte, o perfil dos fornecedores arrematantes dos insumos essenciais demonstra problemas no cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital e desorganização nos procedimentos de entrega, o que provoca rupturas no estoque devido a fatores como pendências documentais, irregularidades de fornecimento e dificuldades na obtenção de retornos. A mudança no sistema e rotina de pedidos de fornecimento no último quadrimestre foi outro agravante uma vez que os insumos contam apenas com um almoxarifado central como retaguarda do abastecimento (Belo Horizonte, 2025c).

Índice de abastecimento mensal por catálogo de material da SMSA, Belo Horizonte, Belo Horizonte, em 2024³

Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Insumos odontológicos	74%	69%	66%	71%	79%	72%	70%	65%	66%	63%	58%

Relatório Anual de Gestão, 2024.

Segundo a SMSA, ao longo do primeiro quadrimestre de 2025, houve um aumento nos índices de abastecimento dos catálogos dos insumos odontológicos. No entanto, o órgão relatou haver poucas alternativas de atas de outros órgãos para adesão. A SMSA também ponderou que, devido às limitações impostas pela Lei nº 14.1338/2021, é possível inserir um item em apenas um processo de compra, o que pode levar ao risco de desassistência, no caso de atrasos na entrega pelo fornecedor ou fracasso no processo licitatório. Assim, a meta “Ampliar e manter o índice de abastecimento de

³ Ressalta-se que os dados se referem ao abastecimento do almoxarifado central.

insumos odontológicos” fixada em 85,3%, não foi alcançada. O resultado do quadrimestre foi de 78% (Belo Horizonte, 2025a). Segundo o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025:

Sobre as Metas 3.1.2 - Ampliar e manter o índice de abastecimento de material médico hospitalar, e Meta 3.1.3 - Ampliar e manter o índice de abastecimento de insumos odontológicos, informa-se que o não atendimento das metas se deve a ausência de atas de registro de preço para execução e atrasos de entregas dos fornecedores, que comprometeram a possibilidade de manutenção de melhores índices. Observou-se que, em grande parte, o perfil dos fornecedores arrematantes dos insumos essenciais demonstra problemas no cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital e desorganização nos procedimentos de entrega, o que provoca rupturas no estoque devido a fatores como pendências documentais, irregularidades de fornecimento e dificuldades na obtenção de retornos. A limitação a uma única ata de registro de preços por item, imposta pela Lei 14.133/21, compromete a segurança no abastecimento de insumos essenciais à saúde, pois implica na dependência de um único instrumento contratual. Esse fator, expõe o sistema à desassistência em caso de fracasso ou atrasos de fornecimento ou do processo licitatório, que em grande parte das vezes ultrapassa seis meses. Em relação ao índice de abastecimento do catálogo de material médico hospitalar, a ausência de ata de registro de preço de sondas e luvas de procedimento, que correspondem a aproximadamente 9% do catálogo, contribuiu para a redução do índice.

Índice de abastecimento mensal por catálogo de material da SMSA, Belo Horizonte, primeiro quadrimestre de 2025⁴

Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.
Insumos odontológicos	64%	62%	68%	78%

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025.

Nesse contexto, a Comissão de Saúde e Saneamento, por meio do requerimento de comissão nº 226/2025, questionou a SMSA sobre a falta de insumos essenciais para a realização de atendimentos odontológicos. Por meio do OF. SMGO/SUAL-DALE Nº 115/2025, em 18 de março de 2025, a SMSA

⁴ Ressalta-se que os dados se referem ao abastecimento do almoxarifado central.

informou que os principais itens utilizados nos tratamentos odontológicos estavam em situação regular de abastecimento. No entanto, o órgão também apontou dificuldades, conforme o trecho disposto a seguir.

Informamos que no momento, o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) está regularmente abastecido com os principais itens utilizados para tratamentos odontológicos nas unidades de saúde, incluindo anestésicos odontológicos injetáveis, resinas compostas foto polimerizáveis e adesivos odontológicos, garantindo a continuidade dos atendimentos. Dos anestésicos padronizados, apenas a Benzocaina, anestésico tópico, está desabastecida devido a um histórico de fracassos nos processos licitatórios. Algumas faltas pontuais podem ser observadas devido ao atraso de entrega dos fornecedores ou problemas de insucesso dos processos de compras, contudo, a SMSA busca realizar diligências tendo como prioridade garantir a qualidade e a continuidade dos serviços odontológicos para todos os usuários da rede SUS BH. Referente a aquisição e distribuição de materiais e insumos odontológicos esclarecemos que estas são realizadas por meio de processos licitatórios, seguindo rigorosamente a legislação vigente. Os itens odontológicos adquiridos passam por avaliação dos descritivos pela área técnica para que, desde a etapa do planejamento das compras, os processos sejam instruídos considerando a necessidade dos profissionais para a realização dos procedimentos. O cronograma anual de compras é elaborado pela Gerência de Licitações e Contratações (GLICC), que busca realizar aquisições de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Após a finalização dos processos de compra e disponibilização das atas de registro de preços, a Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais (GAFIE) realiza os pedidos de fornecimento junto aos fornecedores contratados. Esses insumos são entregues diretamente no Almoxarifado Central, que é responsável pela distribuição às Unidades de Saúde conforme um cronograma específico. Para garantir a entrega adequada, as unidades de saúde devem realizar suas solicitações de ressuprimento mensalmente por meio do sistema informatizado, isso deve ocorrer conforme o cronograma, respeitando as datas previstas. As unidades também são orientadas a conferir os itens recebidos e a manter seus estoques atualizados no sistema, garantindo o controle eficiente e evitando divergências entre o que foi solicitado e o que foi entregue. A Gerência de Apoio Técnico à Saúde (GATES) adotada medidas visando os critérios de qualidade, como a solicitação aos fornecedores selecionados durante o processo licitatório, na etapa de avaliação de propostas, para que façam o envio de amostras dos produtos pelas empresas participantes e não apenas a análise de catálogos impressos. As amostras são avaliadas com rigor, considerando todas as

características descritas no edital e segundo as regras previstas na Lei de licitações - nº14.133/2021 (OF. SMGO/SUAL-DALE Nº 115/2025).

Em junho, a Comissão de Saúde e Saneamento enviou novo requerimento à SMSA questionando a falta de insumos odontológicos nas unidades de saúde (RC 2178/2025). Ainda não houve resposta.

Por fim, recorda-se que, no ano de 2023, também foram relatadas dificuldades no abastecimento de insumos odontológicos. Na Resolução 507/2024 do CMS-BH que aprovou, com recomendações, o RAG de 2023, uma das recomendações consistiu em “fornecer insumos, logísticas e equipamentos em quantidade e qualidade para a saúde bucal, conforme planejamento estratégico de acordo da RDC 153/2017”. Situação semelhante foi abordada em audiência pública promovida pela Comissão de Saúde e Saneamento no dia 03 de agosto de 2023, (RC nº 1337/2023), conforme trecho de reportagem destacado abaixo:

Conselheira Distrital de Saúde da Regional Leste, Maria Aparecida de Souza reivindicou mais insumos para o trabalho de dentistas, uma vez que, segundo ela, os profissionais do SUS, por vezes, ficam impossibilitados de realizar todos os procedimentos necessários nos pacientes em decorrência dessa escassez. O índice de abastecimento de insumos odontológicos em Belo Horizonte está em cerca de 76%, enquanto que na área médica o abastecimento nos centros de saúde está em 90%. Apesar dos esforços para aprimorar a oferta, Ana Emília de Oliveira, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais, afirma que a menor disponibilidade de fornecedores para a saúde bucal dificulta a aquisição. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde busca trabalhar junto com o controle social para melhorar os processos de aquisição dos produtos. Taciana Malheiros Carvalho explica que houve avanços em relação à aquisição e disponibilização de insumos e medicamentos, contudo, os valores previstos na tabela do SUS dificultam a compra. Ela conta que, em decorrência dos valores da tabela, não houve interessados, por exemplo, em participar de chamamentos públicos para aquisição de próteses (Belo Horizonte, 2023).

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

Thamires Ferreira Lima
Consultora Legislativa de Saúde Pública
Divisão de Consultoria Legislativa
Diretoria do Processo Legislativo
Ramal 1383

3. Legislação Correlata

Legislação Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 6º; art. 196 e 197; art. 198, caput, incisos e §§ 1º a 3º);
- Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que "Regula o Exercício da Odontologia." (art. 6º);
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências." (art. 1º e 2º; art. 4º; art. 6º, I, 'e', VI, VII e § 4º; art. 7º, XI e XII; art. 15, II; art. 18, IV, 'f' e V);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos." (art. 1º a 6º; art. 11 a 44; art. 74 e 75; art. 86, § 7º);
- Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que "Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS." (art. 1º a 3º).

Legislação Estadual:

- Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (art. 186 a 189).

Legislação municipal:

- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (art. 138; art. 141 a 143; art. 144, XVIII);
- Lei nº 4.551, de 19 de setembro de 1986, que "Torna obrigatório o atendimento odontológico a todo escolar da rede de ensino público municipal.";
- Lei nº 7.031, de 12 de janeiro de 1996, que "Dispõe sobre a normatização complementar dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal e dá outras providências." (art. 1º a 4º, art. 6º a 10);

- Lei nº 10.536, de 10 de setembro de 2012, que "Cria a Semana da Saúde Bucal nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

4. Referências

1. BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. **Requerimento de Comissão nº 226/2025**. Belo Horizonte: 2025. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/226/2025>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
2. BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. **Requerimento de Comissão nº 2178/2025**. Belo Horizonte: 2025. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/requerimento-de-comissao/2178/2025>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
3. BELO HORIZONTE. Câmara Municipal de Belo Horizonte. **Saúde bucal em BH precisa de mais equipes e insumos para atender demanda**. Belo Horizonte, agosto, 2023 - 21h15. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2023/08/sa%C3%BAde-bucal-em-bh-precisa-de-mais-equipes-e-insumos-para-atender>. Acesso em: 16 de julho de 2025.
4. BELO HORIZONTE. Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Resolução 507/2024**. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1227478>. Acesso em: 16 de julho de 2025.
5. Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025**. Belo Horizonte, MG: 2025a. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1358898>. Acesso em: 15 de julho de 2025.

6. Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025**. Belo Horizonte, MG. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1267196>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
- 7.
8. Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Programação Anual de Saúde - 2025**. Belo Horizonte, MG: 2025b. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1385162>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
9. Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Anual de Gestão - 2023**. Belo Horizonte, MG: 2024. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1227618>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
10. Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Anual de Gestão - 2024**. Belo Horizonte, MG: 2025c. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads/file/1336075>. Acesso em: 15 de julho de 2025.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, DF: 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorri_dente.pdf. Acesso em: 14 de julho de 2025.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Relatório Final**. Brasília, DF: 2025a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sb_brasil_2023_relatorio_final_1edrev.pdf. Acesso em: 15 de julho de 2025.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal - Ações estratégicas para implementar as diretrizes da Lei n.º 14.572/23.** Brasília, DF: 2025b. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_bucal_1edatualimp.pdf. Acesso em: 15 de julho de 2025.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html#CAPITULOI. Acesso em: 14 de julho de 2025.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde.** Brasília, DF: sd. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/saude-bucal-na-aps>. Acesso em: 14 de julho de 2025.
16. WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. **Oral health - Key facts.** WHO, 2025. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/oral-health>. Acesso em: 16 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100